

Informe ^{1ª edição: 1998}

REMETENTE: ASUNIRIO
AV. PASTEUR, 296 - URCA
22290-240

ASUNIRIO

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

JANEIRO de 2020

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2020 Ano 22 | nº 224 www.asunirio.org.br



Festa de Confraternização da ASUNIRIO
foi um SUCESSO!

Págs. 4 e 5

Página 3

**AUXÍLIO-
TRANSPORTE**



Veja como fica o auxílio transporte para servidores acima de 65 anos.

Página 6

RENOVAÇÃO NOS CONSELHOS



Saiba o resultado da Eleição dos conselhos superiores.

Página 6

PROGEPE informa

Edital da progepe disponibiliza vagas para afastamento integral para pós-graduação.

Página 8

Bolsonaro assina MP 914 que restringe a autonomia e estabelece regras para escolha dos reitores em Universidades Federais.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIV. FED. DO EST. DO RIO DE JANEIRO-ASUNIRIO

Movimentos Mensais (Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto)

AGOSTO / 2019				SETEMBRO / 2019			
DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	MÊS/REF	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	MÊS/REF	VALOR (R\$)
1 - RECEITAS (Entrada de Disponibilidades)			40.173,89	1 - RECEITAS (Entrada de Disponibilidades)			40.721,46
Contribuições líquidas	cf. folha	agos	39.986,77	Contribuições líquidas	cf. folha	agos	40.534,07
Rendimentos de aplicações financeiras	cf. extrato	agos	187,12	Rendimentos de aplicações financeiras	cf. extrato	agos	187,39
2 - DESPESAS (Saída de Disponibilidades)			-34.163,85	2 - DESPESAS (Saída de Disponibilidades)			-40.246,75
Assessoria Jurídica	Escr Bauly Matos	(*) agos	-4.955,21	Assessoria Jurídica	Escr Bauly Matos	(*) set	-4.955,21
Folha autônomos	todos	(*) julh	-5.389,32	Folha autônomos	todos	(*) agos	-5.389,32
Aluguel das salas		(*) agos	-1.320,48	Aluguel das salas		(*) set	-1.320,48
FASUBRA	contribuição	(*) agos	-1.995,24	FASUBRA	contribuição	(*) set	-2.016,14
TIM - celulares corporativos		(*) agos	-1.215,99	TIM - celulares corporativos		(*) set	-1.189,89
Agência CMI-suporte Site- Boleto Banc		(*) agos	-150,00	Agência CMI-suporte Site- Boleto Banc		(*) set	-150,00
Portela Assessoria Contábil		(*) agos	-1.458,00	Portela Assessoria Contábil		(*) set	-1.458,00
SERPRO - GRU - Consignação		(*) agos	-125,19	SERPRO - GRU - Consignação		(*) set	-124,93
NEWS TECHNOLOGY GRAFICA		(*) agos	-2.380,00	NEWS TECHNOLOGY GRAFICA		(*) set	-1.680,00
DARF - IRRF-PF		(*) julh	-165,85	DARF - IRRF-PF		(*) agos	-165,85
DARF - PIS - Folha Pagamento	Secret Rec Fed	(*) julh	-21,84	DARF - PIS - Folha Pagamento	Secret Rec Fed	(*) agos	-21,84
GFIP/FGTS	Guia recolh.	(*) julh	-174,72	GFIP/FGTS	Guia recolh.	(*) agos	-174,72
GPS/INSS	Guia recolh.	(*) julh	-2.710,26	GPS/INSS	Guia recolh.	(*) agos	-2.710,26
Folha de pag func	líquida	(*) julh	-1.868,50	Folha de pag func	líquida	(*) agos	-1.868,50
Auxílio Alimentação - Funcionário		(*) agos	-440,00	Auxílio Alimentação - Funcionário		(*) set	-440,00
Vale Transporte - funcionário		(*) agos	-558,80	Vale Transporte - funcionário		(*) set	-558,80
Aluguel da Quadra futsal	Sind Fumageiros	(*) agos	-450,00	Aluguel da Quadra futsal	Sind Fumageiros	(*) set	-360,00
Tar banc.deb.diretam.-BB	cf.aviso	(*) agos	-483,10	Tar banc.deb.diretam.-BB	cf.aviso	(*) set	-483,10
Tar banc.deb.dir.-CEF/custo boletos	cf.extrato	(*) agos	-99,00	Tar banc.deb.dir.-CEF/custo boletos	cf.extrato	(*) set	-99,00
Déb Aut Cta Telef fixo (+) Velox, outros		(*) agos	-334,90	Déb Aut Cta Telef fixo (+) Velox, outros		(*) set	-599,99
IRPJ retido p/BB S/A - aplicação		(*) agos	-22,55	IRPJ retido p/BB S/A - aplicação		(*) set	-36,24
Doação - YGHOR A CONCEIÇÃO		(*) agos	-300,00	Despesas c/ viagens		(*) set	-2.125,00
Despesa c/ transporte urbano	taxi/ônib	agos	-562,49	Passagem - Entrevôo Turismo Brasília		(*) set	-3.708,97
Aliment e Lanche - expediente int -div cupons fiscais		agos	-160,81	Despesa c/ transporte urbano	taxi/ônib	set	-693,70
Materiais de Consumo diversos - div cupons fiscais		agos	-2.406,58	Aliment e Lanche - expediente int -div cupons fiscais		set	-536,82
Mensalidade Sindical - funcion	diversas	---	-100,62	Materiais de Consumo diversos - div cupons fiscais		set	-3.037,15
Taxas de uso dos cartões de débito		agos	-19,80	Mensalidade Sindical - funcion	diversas	---	-21,84
Correios		agos	-864,60	Taxas de uso dos cartões de débito		set	-19,80
Ajuda de custo e plantões da diretoria)	todos	---	-3.430,00	Correios		set	-871,20
				Ajuda de custo e plantões da diretoria)	todos	---	-3.430,00
3 - Disponibilidades geradas no mês			6.010,04	3 - Disponibilidades geradas no mês			474,71
ATIVO IMOBILIZADO				ATIVO IMOBILIZADO			
Invent. anterior Bens Móveis		agos	92.541,87	Invent. anterior Bens Móveis		set	92.541,87
Bens adquiridos no mês		agos	0,00	Bens adquiridos no mês		set	0,00
Benfeitorias imóveis de terceiros		agos	0,00	Benfeitorias imóveis de terceiros		set	0,00
Saldo do inventário			92.541,87	Saldo do inventário			92.541,87
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Saldo do mês anterior (Caixa Geral, Bancos e Aplicações)			108.637,68	Saldo do mês anterior (Caixa Geral, Bancos e Aplicações)			114.647,72
Recebimentos em bancos			40.173,89	Recebimentos em bancos			40.721,46
* Pagamentos em bancos (on-line)			-26.618,95	* Pagamentos em bancos (on-line)			-31.636,24
Pagamentos em dinheiro (pelo caixa)			-7.544,90	Pagamentos em dinheiro (pelo caixa)			-8.610,51
Saldo do mês atual (Caixa Geral, Bancos e Aplicações)			114.647,72	Saldo do mês atual (Caixa Geral, Bancos e Aplicações)			115.122,43
>>>>>>>> SALDOS FINANCEIROS <<<<<<<<<				>>>>>>>> SALDOS FINANCEIROS <<<<<<<<<			
DESCRIÇÃO		SD. INICIAL	SD. FINAL	DESCRIÇÃO		SD. INICIAL	SD. FINAL
Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A		0,00	0,00	Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A		0,00	0,00
Bancos C/Corrente - CEF		5.946,17	5.847,17	Bancos C/Corrente - CEF		5.847,17	5.748,17
Aplic. Financeira-Renda Fixa D-I 500-BB		97.805,52	103.859,46	Aplic. Financeira-Renda Fixa D-I 500-BB		103.859,46	106.372,48
Fundo de reserva (Tesouraria)		4.885,99	4.941,09	Fundo de reserva (Tesouraria)		4.941,09	3.001,78
Total de recursos disponíveis		108.637,68	114.647,72	Total de recursos disponíveis		114.647,72	115.122,43
Assinaram: Wilson/Vagner/Sheila (pela CG), Daniel/Marcio (p/CAF), Antonio Ismael Mendes Filho, CPF 634.260.307-30, Contador, CRC/RJ 054.442/O-0				Assinaram: Wilson/Vagner/Sheila (pela CG), Daniel/Marcio (p/CAF), Antonio Ismael Mendes Filho, CPF 634.260.307-30, Contador, CRC/RJ 054.442/O-0			
PORTELA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA EIRELI				PORTELA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA EIRELI			

DE JANEIRO-ASUNIRIO			
Movimentos Mensais (Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto)			
OUTUBRO / 2019			
DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	MÊS/REF	VALOR (R\$)
1 - RECEITAS (Entrada de Disponibilidades)			40.376,67
Contribuições Líquidas	cf. folha	out	40.172,92
Rendimentos de aplicações financeiras	cf. extrato	out	203,75
2 - DESPESAS (Saída de Disponibilidades)			-59.211,17
Assessoria Jurídica	Escr Baully Matos	(*) out	-4.955,21
Folha autônomos	todos	(*) set	-5.389,32
Aluguel das salas		(*) out	-1.320,48
FASUBRA	contribuição	(*) out	-2.001,79
TIM - celulares corporativos		(*) out	-1.216,55
Agência CMI-suporte Site- Boleto Banc		(*) out	-150,00
Portela Assessoria Contábil		(*) out	-1.458,00
SERPRO - GRU - Consignação		(*) out	-123,76
NEWS TECHNOLOGY GRAFICA		(*) out	-1.680,00
DARF - IRRF-PF		(*) set	-165,85
DARF - PIS - Folha Pagamento	Secret Rec Fed	(*) set	-21,84
GFIP/FGTS	Guia recolh.	(*) set	-174,72
GPS/INSS	Guia recolh.	(*) set	-2.710,26
Folha de pag func	líquida	(*) set	-1.868,50
Auxilio Alimentação - Funcionário		(*) out	-440,00
Vale Transporte - funcionário		(*) out	-558,80
Aluguel da Quadra futsal	Sind Fumageiros	(*) out	-450,00
Tar banc.deb.diretam.-BB	cf.aviso	(*) out	-363,10
Tar banc.deb.dir.-CEF/custo boletos	cf.extrato	(*) out	-99,00
Déb Aut Cta Telef fixo (+) Velox, outros		(*) out	-211,79
IRPJ retido p/BB S/A - aplicação		(*) out	-50,11
Despesas c/ viagens		(*) out	-1.870,00
Passagem - Entrevôo Turismo	Brasília	(*) out	-4.394,51
Adyen	prest. Serviços	(*) out	-30,00
Despesa c/ transporte urbano	taxi/ônibus	out	-923,80
Aliment e Lanche - expediente int -div cupons fiscais		out	-434,03
Materiais de Consumo diversos - div cupons fiscais		out	-1.878,87
Passagem - Entrevôo Turismo		out	-5.068,69
Mensalidade Sindical - funcion	diversas	---	-21,84
Salão de festa Monet	confraternização		-15.157,50
Taxas de uso dos cartões de débito		out	-19,80
Correios		out	-853,05
Ajuda de custo e plantões da diretoria)	todos	---	-3.150,00
3 - Disponibilidades geradas no mês			-18.834,50

ATIVO IMOBILIZADO		
Invent. anterior Bens Móveis	out	92.541,87
Bens adquiridos no mês	out	0,00
Benfeitorias imóveis de terceiros	out	0,00
Saldo do inventário		92.541,87

MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Saldo do mês anterior (Caixa Geral, Bancos e Aplicações)	115.122,43
Recebimentos em bancos	40.376,67
* Pagamentos em bancos (on-line)	-31.703,59
Pagamentos em dinheiro (pelo caixa)	-27.507,58
Saldo do mês atual (Caixa Geral, Bancos e Aplicações)	96.287,93

>>>>>>>>> SALDOS FINANCEIROS <<<<<<<<<<<<		
DESCRIÇÃO	SD. INICIAL	SD. FINAL
Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A	0,00	0,00
Bancos C/Corrente - CEF	5.748,17	0,00
Aplic. Financeira-Renda Fixa D-I 500-BB	106.372,48	91.383,18
Fundo de reserva (Tesouraria)	3.001,78	4.904,75
Total de recursos disponíveis	115.122,43	96.287,93

Assinaram: Wilson/Vagner/Sheila (pela CG), Daniel/Marcio (p/CAF),
Antonio Ismael Mendes Filho, CPF 634.260.307-30, Contador, CRC/RJ 054.442/O-0
PORTELA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA EIRELI

Auxílio Transporte - Servidor Público Federal - 65 anos

(Assessoria Jurídica da ASUNIRIO dá esclarecimentos sobre a matéria)

Após assembleia realizada no dia 05 de dezembro de 2019, na Reitoria, quando foi aprovado por unanimidade ação judicial contra a medida adotada pela UNIRIO, a direção da ASUNIRIO tomou os seguintes encaminhamentos junto a assessoria jurídica:

- 1- Primeiramente achamos relevante esclarecer à comunidade de servidores técnico-administrativos maiores informações sobre a matéria em questão e;
- 2- Análise dos processos sobre a matéria a nível nacional e a implementação da ação judicial.

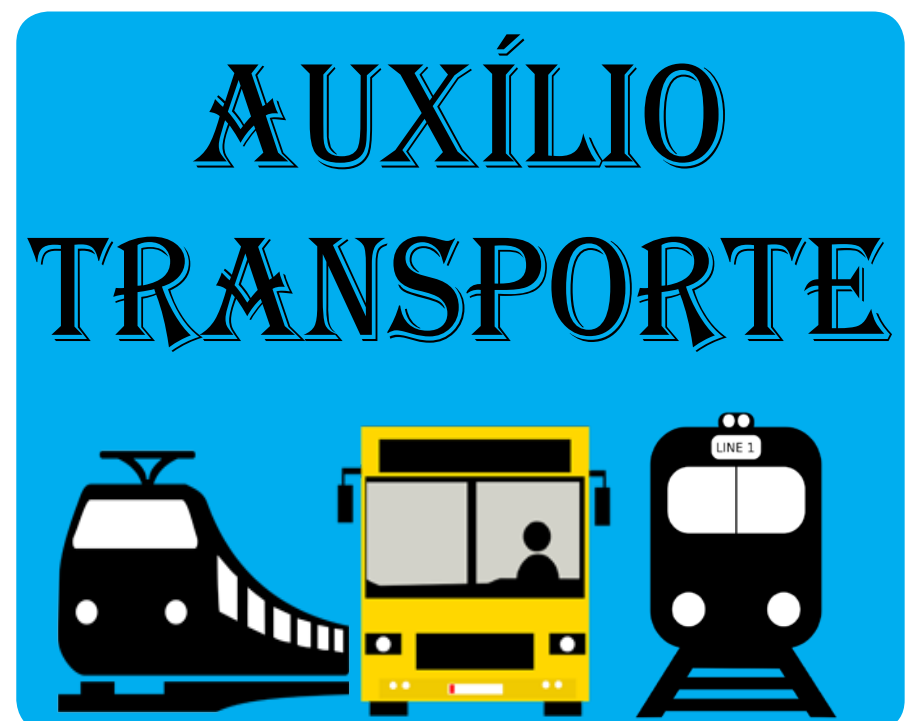
Abaixo, apresentamos o texto de esclarecimento da assessoria jurídica da ASUNIRIO:

“Após buscas na jurisprudência, não encontramos amparo a nenhum posicionamento (contra ou a favor da normativa), mesmo porque estamos tratando de recém normativa que está sendo implementada já para o próximo mês. O nosso entendimento é que

o vale transporte instituído pela Lei nº 7.418/85 e Decreto nº 2.880/98, este último Regulamenta o Auxílio-Transporte dos servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União, é benefício que o empregador antecipará ao empregado para utilização efetiva apenas em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Já a gratuidade no transporte público, é direito assegurado à pessoa idosa que não advém da condição de trabalhador, mas de direito social que visa à dignidade e o bem estar das pessoas com mais de 65 anos, conforme previsto no art. 230, § 2º da Constituição e no art. 39 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Então, aos maiores de 65 anos não pode ser restringida a escolha, ou simplesmente ser subtraído tal benefício, por não haver expressa restrição no Decreto que o instituiu”.
jbauly@baulymatosemello.adv.br



FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DA ASUNIRIO

No dia 06 de dezembro de 2019 foi realizada a Festa de Confraternização dos servidores associados da ASUNIRIO. O evento foi realizado na Casa de Festas Monet, localizada na Rua São Francisco Xavier, nº 957, Maracanã, com 5 horas de duração, das 18h às 23h. Os servidores que puderam participar do even-

to foram muito bem acolhidos neste salão de festas, um local aconchegante e de beleza irretocável, onde para além do salão de festas, com mesas e som ambiente, tivemos um serviço de buffet excelente, onde a bebida, a comida e a música proporcionaram alegria aos nossos servidores, isto sem esquecer do considerável quantitativo de brindes que

foram sorteados para a maioria dos participantes. Uma atividade festiva mais do que justa para os nossos associados que, é a razão maior da existência ASUNIRIO. Não devemos esquecer que mesmo tendo sido atacada em suas finanças pelo governo federal a ASUNIRIO conseguiu realizar mais um evento que proporcionou alegria e reuniu em torno de

300 de associados nesse evento. Uma confraternização realizada dentro do possível e organizada pelos(as) coordenadores(as) da ASUNIRIO que se dedicaram com muito carinho e amor para que as dificuldades fossem superadas e os associados ficassem felizes em mais uma confraternização da ASUNIRIO.





ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TRAZ RENOVAÇÃO

Unirio divulga resultado final da eleição dos conselhos superiores com mudanças

A UNIRIO divulgou o resultado final das eleições realizadas nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, cujos representantes técnico-administrativos estarão representando a categoria nos Conselhos Superiores da UNIRIO, Conselho Universitário(CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão(CONSEPE). Houve uma importante renovação de quadros nos dois Conselhos, o que pode e deve significar novos

olhares e maneira de se repensar as sessões de Conselhos que, para além das inexplicáveis faltas de quórum tem perdido a oportunidade de debater que caminhos deve a UNIRIO seguir para se tornar uma instituição, verdadeiramente, plena de autonomia administrativa e democracia interna. A ASUNIRIO parabeniza a todos que participaram desse processo eleitoral e aos que foram eleitos, muita luta para realizarmos as profundas mudanças que a UNIRIO tanto precisa.

QUADRO DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ELEITOS NOS CONSELHOS SUPERIORES PARA O MANDATO 2019-2023

CONSUNI

NOMES	VOTOS
TITULAR- OSCAR SUPLENTE- SANDRA EDUARDO	179
TITULAR- PERLA PETES SUPLENTE- WILLIAM GARCIA	131
TITULAR- JESSICA MONTEIRO SUPLENTE- PAOLA MEIRELLES	109
TITULAR-VIVIAN MATTOS SUPLENTE- DIANA ALVES	101
TITULAR- PAULÃO SUPLENTE- ORLANDO PROTOCOLO	82
TITULAR- LUIZ VIDAL SUPLENTE- ROSI DA BIBLIOTECA	76

CONSEPE

NOMES	VOTOS
TITULAR- JESSICA ALVES SUPLENTE- THALIANE ALVES	165
TITULAR- LOUYZE GOMES SUPLENTE- MARCIO JAIMOVICH	105
TITULAR-BARBARA RIBEIRO SUPLENTE- THALITA GAMA	122
TITULAR- HUGO LEONI SUPLENTE- EDUARDO	50
TITULAR- DANIEL SUPLENTE- RICARDO	87
TITULAR- NANCY SUPLENTE- SHEILA BERNARDES	98

Nota de repúdio da FASUBRA à MP 914/2019

O governo Bolsonaro não dá trégua e editou mais uma Medida Provisória atacando as universidades e institutos federais. A MP 914/2019 fere a Constituição Federal, em seu artigo 207, e ataca a autonomia universitária alterando o rito para eleição e nomeação de dirigentes das Instituições Públicas de Ensino (IPE). Conforme o texto, o presidente poderá não acatar o nome mais votado da lista tríplice de candidatos apresentada pela instituição e também poderá nomear reitor(a) pro tempore em “razão de irregularidades verificadas no processo de consulta”, o que aconteceu este ano no CEFET/RJ e na Universidade Federal da Grande Dourados, onde foram eleitos reitores que não participaram das listas tríplexes compostas nos colégios eleitorais ou que foram os últimos colocados na consulta à comunidade. Tradicionalmente, o reitor(a) é escolhido por consulta feita à comunidade acadêmica e se candidatam diretamente no colégio eleitoral, onde o voto se dá geralmente na proporção paritária entre os servidores docentes e os demais (servidores técnico-administrativos(as) em Educação e estudantes), sendo eleito democraticamente o candidato

que alcançou o 1º lugar. Com a medida, passa a ser obrigatório o peso de voto de 70% para a categoria dos docentes, enquanto técnico-administrativos(as) e estudantes terão 15% cada um.

Outra alteração designa ao reitor(a) a escolha de seu vice e dos diretores gerais dos campi e das unidades, acabando assim com as eleições diretas das unidades acadêmicas, o que novamente interfere na democracia interna das IPEs. A FASUBRA Sindical repudia, mais uma vez, a postura antidemocrática do atual governo, por não respeitar a autonomia universitária expressa na Constituição Federal e propiciar um golpe nas IPE abrindo espaço para empossar oportunistas ou interventores. A FASUBRA defende que os dirigentes devem ser escolhido(a)s por meio de eleições diretas, com voto paritário e que o processo se encerre no âmbito de cada IES (Instituição de Ensino Superior).

A FASUBRA Sindical se manterá na luta contra os ataques do governo, buscando todas as ações possíveis para barrar tais medidas.

Reitor(a) eleito é reitor(a) empossado!

Direção Nacional da FASUBRA Sindical

Afastamentos integrais para programa de pós-graduação devem ser precedidos de processo seletivo

A PROGEPE disponibilizou edital para inscrições no processo seletivo para concessão de afastamentos integrais para programa de pós-graduação stricto-sensu e pós-doutorado nos exercícios 2019 e 2020, com base no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019. De acordo com o decreto todo afastamento integral para programa de pós-graduação stricto sensu e pós doc deverá ser precedido de processo seletivo. Foram disponibilizadas para o período, até 60 vagas para

técnicos e 60 vagas para docentes. Segundo consta no edital, o servidor poderá realizar inscrições para requerer o afastamento do dia 1 ao dia 15 de cada mês ou dia útil subsequente e o resultado será divulgado sempre no último dia de cada mês. Para isso deverá acessar o edital no site da progepe em <http://www.unirio.br/progepe/edital-processo-seletivo-afastamento> e encaminhar a documentação exigida por email para progepe.processoseletivo@unirio.br com o assunto “Processo Seletivo Afastamento stricto sensu e pós-doutorado”.

Juízes emitem nota repudiando MP 905

Documento aponta ilegalidades, inconstitucionalidades e desmanche dos direitos no Programa Verde e Amarelo



A “A Medida Provisória n. 905 é uma afronta concreta, direta, reta e convicta à Constituição”, diz trecho / Divulgação

A Associação dos Juizes Para Democracia (AJD) publicou no dia 6 de dezembro, nota técnica sobre a Medida Provisória 905 apontando os vícios formais, as inconstitucionalidades, as inconveniências e as ilegalidades de uma legislação “imposta de modo autoritário, que suprime mais direitos trabalhistas, chegando ao ponto de dificultar acesso ao auxílio-acidente ou impor descontos ao valor do seguro-desemprego”. A MP 905, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 11 de novembro, institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo sob pretexto de criar modalidade de contratação destinada à criação de novos postos de trabalho para as pessoas entre dezoito e vinte e nove anos de idade, para fins de registro do primeiro emprego em Carteira de Trabalho e Previdência Social. Limita a contratação total de trabalhadores na modalidade Contrato de Trabalho Verde e Amarelo a 20% do total de empregados da empresa. Permitirá

a contratação de trabalhadores com salário-base mensal de até um salário-mínimo e meio nacional, com contrato de trabalho celebrado por prazo determinado, por até vinte e quatro meses, a critério do empregador. Isenta as empresas de parcelas incidentes sobre a folha de pagamentos dos contratos na modalidade. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943) para, entre outras medidas, autorizar o armazenamento em meio eletrônico de documentos relativos a deveres e obrigações trabalhistas, autorizar o trabalho aos domingos e aos feriados e simplificar a legislação trabalhista em setores específicos. Por se tratar de medida provisória, a MP 905 entrou em vigor no momento de sua assinatura e entrará em regime de urgência para ser avaliada pelo Congresso Nacional a partir de 2 de fevereiro. O prazo de vigência é de sessenta dias prorrogáveis se não for aprovada dentro dos 45 dias contados da sua publicação. A MP aguarda instalação de comissão específica.

De acordo com a AJD, trata-se do aprofundamento do desmanche

dos direitos sociais, novamente atingindo forma de contratação, jornada, remuneração e regras de higiene e segurança do trabalho. Entre outras coisas, a MP acaba com o descanso aos domingos e estabelece a possibilidade de pagamento de um adicional de periculosidade de apenas 5%. Reduz o valor do recolhimento sobre o FGTS e da indenização em caso de despedida.

A entidade sugere a leitura integral da nota, que foi elaborada com o intuito de alertar a sociedade sobre “a perversidade do que foi imposto pelo governo federal, exortando à necessidade de que a MP não seja aplicada, tampouco seja convertida em lei.

Trecho da nota técnica – A Medida Provisória n. 905 é uma afronta concreta, direta, reta e convicta à Constituição. Parte do pressuposto de que a classe trabalhadora já está acostumada a ver seus direitos constitucionais desrespeitados, como já está habituada a sobreviver sem direitos, sem moradia, sem transporte, sem saúde, sem educação. E como já foi afrontada, de forma mais intensa e recente, com as “reformas” trabalhista e previdenciária,

por que não avançar de uma vez sobre o que ainda resta dos direitos trabalhistas e fazê-lo de forma autoritária? Até porque se o poder econômico, beneficiado com a situação, e as instituições públicas e privadas, sentindo-se distantes do problema, não reagirem, já se terá consumado o balão de ensaio para avançar em outras pautas, com o mesmo método e seus aparatos repressivos necessários e consequentes.

Concretamente, portanto, a MP 905 não é apenas uma tentativa de extrair dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros a dignidade que lhes resta. O que se pôs na mesa foi uma cartada para testar o apetite das instituições e do povo brasileiro para a defesa da Constituição. Afinal, não há um fundamento sequer que se possa encontrar no art. 62 da Constituição para que se utilize uma Medida Provisória para realizar uma nova e Profunda “reforma” estrutural trabalhista, ainda mais diante de um conteúdo que, a cada dispositivo, afronta as bases jurídicas e políticas constitucionais.

Fonte: César Fraga
Extra Classe, 9/12/2019.

EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CABEÇA PRA BAIXO

MP 914 restringe a autonomia das instituições para organizar seus processos eleitorais

AO Presidente Jair Bolsonaro publicou em edição extra do DOU (Diário Oficial da União) dessa 3ª feira (24.dez.2019) uma MP (Medida Provisória), nº 914, que muda o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II. Essa MP esvazia o Consuni (Conselho Universitário), órgão deliberativo composto por professores, técnicos e alunos, que era encarregado de entregar a lista tríplice de onde saía o reitor.

Para escolher reitores pela forma antiga, algumas universidades faziam uma consulta informal à comunidade acadêmica (professores, técnicos e alunos). Cada instituição tinha sua forma de paridade. A UNIRIO por exemplo, era de 1/3 para cada segmento, mas no último pleito esse processo foi violentamente abortado, após anos de consultas democráticas nos governos anteriores. Depois dessa consulta, o Consuni se reunia e indicava a chapa colocada em 1º lugar, respeitando a escolha da comunidade. Agora, a MP exclui a possibilidade de rearranjo interno do Consuni. Ela estabelece, de maneira fixa, o peso de professores (70%), técnicos (15%) e alunos (15%) na definição dessa lista tríplice. O percentual de votação final de cada candidato é obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento.

Um ataque direto à Democracia e participação da comunidade nos destinos da UNIRIO

O reitor será escolhido e nomeado pelo presidente da República entre esses 3 candidatos mais bem votados, conforme, traiçoeiramente ocorreu com a comunidade da UNIRIO na última eleição para reitor. O presidente não tem obrigação de nomear o 1º colocado da lista tríplice. Desde 2003, sob o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, há a tradição de empregar o preferido dos acadêmicos. Essa postura mudou sob Jair Bolsonaro. Já o reitor vai escolher o vice-reitor entre aqueles professores que cumprirem os pré-requisitos. Este, por sua vez, será nomeado pelo presidente da República para cumprir mandato em período coincidente ao do titular –ambos ficam no cargo por 4 anos. Outros ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança na instituição de ensino serão nomeados ou, conforme o caso, designados pelo reitor.

Um detalhe é que a MP sugere que a consulta à comunidade acadêmica seja feita por meio de votação eletrônica. Vai na contramão do que Bolsonaro fala sobre eleições. O presidente defendeu reiteradas vezes durante a campanha presidencial de 2018 que o voto passasse a ser impresso. O mais lamentável de tudo é que com tantos problemas relevantes



Bolsonaro e ministro Weintraub comemoram mais um ataque contra educação

para se debater no país, o Presidente Bolsonaro se empenha em intervir ditatorialmente nas universidades públicas, já tão carentes de estrutura para funcionarem. Tudo isso que tem ocorrido na Educação brasileira é não é à toa, entregar o destino do país nas mãos do poder financeiro internacional é a meta deste governo, vide as ações de Paulo Guedes, arruinando com a economia nacional, arrebentando com o povo pobre, se ajoelhando diante do nacionalismo americano e acendendo a vela para os capitalistas/comunistas chineses.

Quanto à nossa vida, é hora da UNIRIO despertar para a nova realidade que a devora todo dia com as medidas deste governo. É preciso dizer não à extinção de cargos públicos, dizer não à extinção do auxílio-transporte, dizer não à implantação de outro qualquer controle de frequência, que não seja da folha de ponto como ocorre há anos.

Todas essas medidas prejudicam sim a todos nós, e mais do que isso, dizer sim às reivindicações da nossa comunidade universitária, abrindo concursos RJU, voltar com as funções gratificadas, extinguir o contrato com a EBSEH que trouxe para o HUGG o distanciamento e o conflito entre os trabalhadores das diferentes matizes de contratos ali existentes e deixando o hospital ao deus dará. Acabar com os Processos Administrativos (PADs), em grande parte, injustificadamente, sempre prejudiciais aos servidores técnico-administrativos e na maior parte das vezes de fáceis soluções. Por isso, temos que também lutar para não deixar o FUTURE-SE adentrar porta adentro os nossos espaços, enterrando de vez as nossas esperanças com as inconfiáveis Organizações Sociais que proliferam mais que filhotes de ratazanas e corroem o desenvolvimento do país.

Coordenação Geral: Wilson Ferreira Mendes., Sheila Maria Custódia Artur Bernardes e Vagner Miranda Vieira da Cunha.

Coordenação de Educação: Ana Paula da Silva Soares Rego e Sílvia Helena da Silva Figueira .

Coordenação de Administração e Finanças: Francisco Daniel da Silva Monteiro e Marcio Jaimovick.

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Ricardo Almeida Rocha e Deise da Costa Saad .

Coordenação de Políticas Sociais, Cultu-

rais, Esporte e Lazer: Louyse Martins Gomes e Cristina Alexia Ferreira Marques da Cunha.

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado e Sidney Oliveira Rodrigues.

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Antonio Luiz Mendonça Correia e Maria do Carmo da Costa Dantas.

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Selma Gomes Barbosa e Nancy Guimarães Ferreira Silva.

Coordenadores Suplentes: Edilan Fialho dos Santos, Gustavo de Mello Torres Teixeira, Josimar Coelho Rodrigues e Marcus do Espírito Santo Ferreira.

Conselho Fiscal: Sílvia Freitas dos Santos, Odilon Cesar de Oliveira Caruso e Sonia Terezinha de Oliveira

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO).

Av. Pasteur, 296, Térreo - Cep: 22290-240
Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br

Endereço eletrônico:

asunirio@asunirio.org.br

Horário de funcionamento: 10h às 16h.

Diagramação: Aline Chrispim.

Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.

Tiragem: 2.000 exemplares.

O conteúdo deste informativo é de responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO.

Filiada à FASUBRA Sindical.